



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Edital N.º 001/2019

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA através da **Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis**, designada pela **Portaria nº 713/2019, 31 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o processo de desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 9.373/2018, e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal.

Este edital, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados, destina-se ao desfazimento de bens móveis inservíveis constantes da listagem anexa.

O presente edital poderá ser lido no site [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) e obtido na íntegra de segunda a sexta-feira, nos dias úteis das 09 às 18h, na sala da Seção de Material e Patrimônio, localizada no térreo do edifício-sede da Justiça Federal de 1º Grau na Paraíba, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB.

#### 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo o desfazimento bens móveis inservíveis classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, através de cessão/doação, a entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs) e, o abandono dos bens classificados como irrecuperáveis impossibilitados de alienação.

#### 2. DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1 Havendo manifesto interesse, as solicitações deverão ser encaminhadas através de ofício (modelo anexo), dirigidas ao Diretor do Foro, indicando o lote com o material que pretende receber, a identificação de pessoa que detenha poderes para a prática do ato e o nome de quem será expedido o respectivo Termo, e serão atendidas por ordem de chegada, e em conformidade com o disposto no art. 8º, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único, do Decreto nº 9.373/2018 c/c o art. 27, incisos I, II, III, da Resolução nº 462/2017-CJF.

2.2 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de interessados por um material ou bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

2.3 As solicitações também poderão ser enviadas para:

a) e-mail: [patrimonio@ifpb.gov.br](mailto:patrimonio@ifpb.gov.br) (Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis);

b) FAX (83) 2108-4163;

c) Unidade Gestora (UG) 090008, através do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira;

2.4 O atendimento do pedido obedecerá à seguinte ordem de precedência:

(a) Órgãos da Justiça Federal;

(b) Demais Órgãos do Poder Judiciário da União;

(c) Órgãos da Administração Pública Federal, direta e indireta;

(d) Órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, dos Estados e do Distrito Federal;

(e) Órgãos da Administração Pública, direta e indireta dos Municípios;

(f) Instituições filantrópicas e organizações da sociedade civil de interesse público.

2.5 Só serão consideradas as solicitações enviadas após a publicação do presente edital;

2.6 Os autores das solicitações constantes no processo administrativo de desfazimento de bens inservíveis serão cientificados para renovarem o interesse no(s) lote(s) de bens disponibilizados, através de ofício, com base nas disposições deste edital, informando

Código de campo alterado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

necessariamente a escolha do(s) lote(s) de seu interesse publicados no site da Justiça Federal de 1º Grau na Paraíba;

2.7 Findo o prazo e realizadas as exclusões devidas, os lotes restantes serão ofertados, mediante alienação gratuita, através de cessão/doação, para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional dos Estados e Municípios e para as entidades com fins sociais, instituições filantrópicas e OSCIPs, atendendo o procedimento disposto no item anterior, no que couber;

2.8 Quando após este procedimento não acudirem interessados suficientes, deverá a Administração, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 713/2019, 31 de julho de 2019, oferecer os bens inservíveis a órgãos e entidades que não tenham sido contemplados nos descartes anteriores, observado, em qualquer caso, a ordem de precedência prevista no item 2.4;

2.9 Em caso de várias solicitações de lotes em coincidência, a Comissão Especial, supracitada, poderá ofertar aos requerentes, segundo a ordem de precedência, outros lotes disponíveis, repetindo a operação até que não haja mais Lote(s) ou interessado(s);

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1 As **entidades filantrópicas** sem fins lucrativos que demonstrarem interesse na doação dos bens deverão apresentar:

3.1.1 cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2 cópia autenticada do estatuto social ou de outro ato constitutivo, registrado em cartório de registro de pessoa jurídica;

3.1.3 cópia autenticada da ata de posse da diretoria atual, registrada em cartório de registro de pessoa jurídica;

3.1.4 cópia do recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda referente ao último exercício devido;

3.2 **no âmbito federal**, certidão autenticada e atualizada, expedida pela Divisão de Outorgas e Títulos do Ministério da Justiça, certificando a vigência da concessão do título de Utilidade Pública Federal;

3.3 **no âmbito estadual**, Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social, autenticada e atualizada, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – ou seu congêneres estadual, quando houver, ou certidão autenticada e atualizada, ou documento público similar, expedido por autoridade estadual competente, certificando que a entidade encontra-se em efetivo funcionamento, com a exata observância de seus estatutos, e cópia autenticada da publicação, no Diário Oficial do Estado, do reconhecimento da entidade como de utilidade pública estadual;

3.4 **no âmbito municipal**, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, autenticado e atualizado, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – ou seu congêneres municipal, quando houver, ou certidão autenticada e atualizada, ou documento público similar, expedido por autoridade competente, certificando que a entidade encontra-se em efetivo funcionamento, com a exata observância de seus estatutos, e cópia autenticada da publicação, no Diário Oficial, do reconhecimento da entidade como de utilidade pública municipal.

**Parágrafo único.** As exigências previstas nos incisos 3.2, 3.3 e 3.4 deste artigo não são cumulativas, devendo ser atendidas, por parte do interessado, as exigências contidas em apenas um dos itens mencionados.

3.5 As **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)** que demonstrarem interesse na doação dos bens deverão apresentar:

3.5.1 cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.2 cópia autenticada do estatuto social ou de outro ato constitutivo, registrado em cartório de registro de pessoa jurídica;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

3.5.3 cópia autenticada da ata de posse da diretoria atual, registrada em cartório de registro de pessoa jurídica;

3.5.4 comprovação da condição de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), mediante cópia autenticada do certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, conforme Lei nº 9.790, de 23/3/99, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, autenticado e atualizado, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - ou seu congêneres estadual ou municipal, quando houver, e certidão autenticada ou documento público similar, expedido por autoridade competente, certificando que a entidade encontra-se em efetivo funcionamento, com a exata observância dos seus estatutos.

#### 4. DA COLETA DOS BENS

4.1 Após o interessado indicar o(s) lote(s) com o material que pretende receber, será concedido o prazo de 05(dias) úteis para retirada dos bens, sob pena de caducidade da cessão/doação e sua reversão em favor do sorteado suplente, que terá o mesmo prazo para retirada, contado do recebimento da comunicação;

4.2 As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante em horário a ser previamente convencionado e no local onde se encontrarem os materiais;

4.3 Apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas, as despesas de carregamento/transporte poderão ser efetuadas pela JFPB, com prévia autorização da autoridade administrativa.

4.4 Só poderão coletar os bens os Órgãos ou entidades que enviarem representante habilitado à cessão/doação.

#### 5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de desfazimento deverá ser disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

5.2 Os bens classificados como irrecuperáveis, que não puderem ser aproveitados, a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis, deverá fazer contato com a entidade credenciada por esta Seção Judiciária da Paraíba para coleta de resíduos recicláveis, procedendo à descarga patrimonial mediante o abandono, providenciando o preenchimento do Termo de Justificativa de Abandono, com a assinatura do beneficiário/recebedor dos bens, com a observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja prejuízo ao meio ambiente;

5.3 Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

João Pessoa, 07/outubro/2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

OFÍCIO (MODELO)

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO**

Ofício nº \_\_\_\_/2019 \_\_\_\_\_(local) , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ao Excelentíssimo Juiz Federal  
BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA  
**Diretor do Foro da Seção Judiciária da Paraíba**  
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar  
NESTA

**Senhor Diretor.**

\_\_\_\_\_(nome da  
instituição), \_\_\_\_\_(CNPJ), \_\_\_\_\_(endereço),  
\_\_\_\_\_(função da instituição), cf. cópia dos documentos  
comprobatórios anexos, neste ato representada por \_\_\_\_\_  
(nome do representante legal), brasileiro(a), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(RG),  
\_\_\_\_\_(CPF), considerando o Edital nº 001/2019 de desfazimento de bens  
inservíveis da Justiça Federal/PB, no qual encontram-se relacionados os lotes dos bens  
disponibilizados para doação/cessão, através da página virtual: [www.ifpb.jus.br](http://www.ifpb.jus.br), **manifesta  
interesse em receber os bens constantes no(s) lote(s)** \_\_\_\_\_, comprometendo-se com as  
despesas de recolhimento e transporte do material, nas datas e horários previamente  
agendados.

Atenciosamente,

(NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO)  
**(FUNÇÃO DO REPRESENTANTE)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## MINUTA ##

**TERMO DE CESSÃO/DOAÇÃO N.º \_\_\_\_/2019, DE  
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI  
A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E  
\_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE/DOADORA**, neste ato representado pelo Dr. BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, Juiz Federal Diretor do Foro, CPF/MF nº 027.963.804-32, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 9.373/2018, e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, e \_\_\_\_\_, órgão da Administração Pública Federal (Direta/Autárquica/Fundacional), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA/DONATÁRIA**, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO/DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - A **CEDENTE/DOADORA** titular da(o) posse/domínio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, dos bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irre recuperáveis, conforme relação anexa, promove a sua **CESSÃO/DOAÇÃO**, no estado e condições em que se encontrarem, para a **CESSIONÁRIA/DONATÁRIA**, com todos os direitos e obrigações dela decorrentes.

II – No ato de **CESSÃO/DOAÇÃO** cada órgão deverá providenciar os necessários registros nos respectivos sistemas de contabilidade e patrimônio;

III – Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pela **CESSIONÁRIA/DONATÁRIA** com a observância dos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;

IV - Em nenhuma hipótese será permitida a devolução dos citados bens à **CEDENTE/DOADORA**.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo de **CESSÃO/DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA  
JUIZ Federal DIRETOR do Foro  
Pela CEDENTE/DOADORA

\_\_\_\_\_  
Pela CESSIÓNÁRIA/DONATÁRIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## MINUTA ##

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ABANDONO**

Recebe a (entidade/ONG/particular) \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_ em razão da autorização expedida pela Direção  
deste Fórum, com anuência da Comissão Especial de Desfazimento de Bens  
Inservíveis classificados como irrecuperáveis e mediante justificativa de abandono  
da Seção de Material e Patrimônio – SMP constante nos autos do processo de baixa  
de bens inservíveis, Processo SEI nº 0001007-97.2019.4.05.7400 e, conforme relação  
de bens inservíveis e fotografias comprobatórias anexas, deles devendo fazer uso  
para reciclagem de resíduos sólidos, atendendo precipuamente a finalidades  
sociais e dando adequada destinação ambiental aos mesmos, nos termos da Lei nº  
12.305/2010.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_